



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 216/2022 Assis, 29 de setembro de 2022.

Ofício DA nº 293/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 119/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 119/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 119/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

A presente iniciativa tem como objetivo reforçar junto ao Orçamento Municipal dotação específica com o intuito de promover adequações da edificação da EMEIF Alides Celeste Razaboni Carpentieri, para fins de aprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Por oportuno esclarecemos que, conforme avaliação da equipe de engenharia, a referida unidade escolar não possui Sistema de Proteção Elétrica e a proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) precisa de adequações, colocando em risco a saúde, a proteção dos usuários e a segurança da edificação. Dessa forma serão realizados os serviços de substituição de cabos rígidos, das tomadas, bem como das instalações de aterramentos e modernização dos quadros de distribuição de energia com instalação de equipamentos de proteção e segurança conforme normas atuais.

Sendo assim, esclarecemos que as atualizações e correções supramencionadas fazem parte das ações necessárias para dar cumprimento às Normas de Segurança das Edificações e às exigências do Ministério Público Federal no que se refere às adequações das edificações e aprovações de AVCB cabendo, portanto, ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Educação executar os serviços.

Salientamos que o valor total previsto para execução das obras elétricas e reparo no SPDA acima referenciados é de R\$ 194.775,75, considerando-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser medido no presente exercício, sendo que o valor restante, R\$ 94.775,75 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) será finalizado no ano subsequente, conforme previsão orçamentária.

Posto isto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta para que possamos realizar todas as adequações necessárias ao enquadramento legal e à garantia da segurança dos alunos, da equipe de funcionários e professores, bem como dos demais usuários da EMEIF Alides Celeste Razaboni Carpentieri.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 119/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
588 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total.....R\$		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 216/2022 - Protocolo nº 2491/2022 recebido em 03/10/2022 13:27:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7DFE-B9E2-D302-D591.

